

CERTIDÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3428/2026.

OBJETO: Prestação de serviços referente a revisão e recuperação de bicos injetores, incluindo remanufaturamento, para manutenção do veículo de placa SDE-3I39, UTI MÓVEL da SMS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência.

NÁDIA MORGANA GONÇALVES FERREIRA, Departamento de Compras, em obediência ao que dispõe o art. 23, §1º, incisos IV, da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021¹, informa que:

Os fornecedores apresentados foram escolhidos por critérios objetivos que levaram em consideração o histórico de serviços prestados, além de terem respondido ao chamamento desta administração para oferta de preços.

Os dados coletados para pesquisa de preços encontram-se em anexo a esta certidão, tendo chegado ao seguinte quadro comparativo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)

ITEM	QTD	UNID.	OBJETO	FORT AUTOPARTS	REAL PEÇAS	VOLKSDIESEL	VALOR MÉDIO
01	01	SÇ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM A REVISÃO, RECUPERAÇÃO E REMANUFATUAMENTO DOS BICOS INJETORES DO VEÍCULO DE PLACA SDE-3I39, UTI MÓVEL DA SMS.	R\$ 20.164,62	R\$ 20.700,00	R\$ 21.000,00	R\$ 20.621,54

Desta forma, verifica-se que o valor médio para a contratação pretendida, incluindo a prestação de serviço, é de **R\$ 20.621,54 (vinte mil seiscientos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos)**.

¹ Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



Assumo, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de contratação, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, relatando as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

É o que tínhamos a certificar.

Paraúna, 05 de fevereiro de 2026.

NÁDIA MORGANA GONÇALVES FERREIRA
Departamento de Compras